

CEMEI MARIA BARBOSA NAVES

ARAGUARI/MG

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E
PÂNICO**

ELABORAÇÃO

Consórcio Minas Projetos



REALIZAÇÃO



AGOSTO/2022



Prefeitura Municipal Araguari - MG
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

PROJETO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA CEMEI NOSSA SENHORA DA PENHA

RESUMO:

Este arquivo contém o Memorial Descritivo, do projeto de prevenção e combate a incêndio da CEMEI Maria Barbosa Naves, localizado na Av. Benedito teodoro Naves, nº 1101 – Araguari/MG.

00	08/2022	A	PARA APROVAÇÃO	GJR	MHV	MHV	MCFN
REV	DATA	TIPO	DESCRIÇÃO	POR	VERIFICADO	AUTORIZADO	APROVADO
EMISSIONES							
TIPOS		A – PARA APROVAÇÃO B – REVISÃO		C – ORIGINAL D - CÓPIA			

Empresa Contratada:

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80, Belvedere – Belo Horizonte – MG

Tel.: (31) 3347-4405 // (31) 3347-7079

EMAIL: contato@grupoprojetaengenharia.com.br

Consórcio Minas Projetos



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Juliana Gonçalves Oliveira – Engenheira Civil – CREA 239.787/D

VOLUME:

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

REFERÊNCIA:

AGOSTO / 2022





ÍNDICE

1	<i>APRESENTAÇÃO.....</i>	<i>4</i>
1.1	EQUIPE TÉCNICA	4
2	<i>LISTA DE DESENHOS.....</i>	<i>5</i>
3	<i>OBJETIVO</i>	<i>6</i>
4	<i>NORMAS.....</i>	<i>6</i>
5	<i>EXECUÇÃO DO SISTEMA</i>	<i>6</i>
6	<i>SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO</i>	<i>7</i>
7	<i>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....</i>	<i>8</i>
8	<i>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....</i>	<i>8</i>
8.1	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO	9
8.2	SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	10
8.3	SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR	10



1 APRESENTAÇÃO

1.1 EQUIPE TÉCNICA

A Consórcio Minas Projetos apresenta a seguir a equipe técnica envolvida no presente trabalho:

Quadro 1.1 – Equipe Técnica

EQUIPE TÉCNICA:	Juliana Gonçalves Oliveira (Engenheiro Civil)
----------------------------	---



2 LISTA DE DESENHOS

Quadro 2.1 – Lista de Desenhos

Nº DESENHO	TÍTULO
PRJ-BSC-PCI-ARG-CMB-0101-REV00	DETALHES GERAIS
PRJ-BSC-PCI-ARG-CMB-0101-REV00	PLANTA DE SITUAÇÃO



3 OBJETIVO

A presente especificação técnica objetiva descrever as diretrizes adotadas para elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico CEMEI Maria Barbosa Naves, localizado na Av. Benedito Teodoro Naves, nº 1101 – Araguari/MG.

4 NORMAS

NBR-10898: Sistema de iluminação de emergência.

DECRETO 44746/08: Prevenção e combate a incêndio no estado de Minas Gerais.

IT 01: Procedimentos administrativos.

IT 04: Acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco

IT 08: Saídas de emergência em edificações.

IT 13: Iluminação de emergência.

IT 14: Sistemas de detecção e alarme de incêndio.

IT 15: Sinalização de emergência.

IT 16: Sistema de proteção por extintores de incêndio.

IT 17: Sistema de proteção por hidrantes de incêndio.

5 EXECUÇÃO DO SISTEMA

Todos os sistemas devem ser executados conforme as normas da ABNT, instruções técnicas e decreto do corpo de bombeiros de Minas Gerais vigentes.

6 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os locais de instalação, a quantidade de unidades extintoras e a escolha das substâncias, foram feitas de acordo com as classes de risco das áreas a serem protegidas.

O sistema é constituído por:

- Extintores portáteis, tipo Pó ABC, com capacidade extintora 2-A:20:B-C;
- Extintor portátil, tipo Pó BC, com capacidade extintora 20:B-C;

Os locais de instalação devem seguir os mesmos do projeto de PCI.

Para a fixação em paredes, a alça de suporte de manuseio deve variar, no máximo, até 1,60 m do piso, de forma que a parte inferior do extintor permaneça a no mínimo 20 cm do piso acabado.

É de responsabilidade do instalador que a execução do sistema de proteção por extintores respeite o projeto elaborado.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

- Quando forem fixadas em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;
- Para extintores portáteis fixados em parede, a posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado, e a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.
- Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, podendo contar com suportes específicos que devem ser fixados no piso acabado.
- Seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
- Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;

Não fique obstruído por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;

7 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A instalação de sistema de iluminação de emergência foi feita de acordo com as exigências da Legislação local do Corpo de Bombeiros e ABNT, dependendo da classe de risco a ser considerada para a edificação.

A iluminação de emergência da edificação é constituída, de:

- Luminárias com lâmpadas de led de fluxo luminoso igual a 100 lúmens, 2 watts
- Tipo bloco autônomo de emergência (acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 1 hora).

A alimentação do sistema de iluminação de emergência deverá ser descrita no projeto de instalações elétricas. A locação das luminárias e suas características deverão seguir as especificações de projeto.

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado. A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço. Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados. A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolação. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trançados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema. O código das cores deve ser de acordo com a NBR 10898.

8 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A distribuição das placas de sinalização de emergência deverá ser feita de acordo com o projeto e legislação vigente.



Todas as placas devem ser instaladas em locais visíveis e a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização.

A localização foi determinada de acordo com as exigências da Legislação local do Corpo de Bombeiros e ABNT, dependendo da classe de risco a ser considerada para a edificação.

A Sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. O sistema adotado para o presente projeto será descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela IT-15 do CBMMG.

O conjunto mínimo de sinalização que a unidade deve apresentar, é constituído por quatro categorias, de acordo com a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

8.1 SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado.

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado;



8.2 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mín.de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização. Quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;

8.3 SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR

As mensagens específicas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista a necessidade de se utilizar um segundo idioma, este nunca deve ser substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente.

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 239787/D